LEI COMPLEMENTAR Nº 068 DE 08 DE MAIO DE 2019

ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO, ESCOLARIDADE MÍNIMA, E CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ASSESSOR DE FINANÇAS E TESOURARIA, PREVISTO NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE 18/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS FAÇO saber que a Câmara Municipal de Buenópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Anexo I da Lei Complementar 18/2007, referente ao Cargo de Assessor de Finanças e Tesouraria, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESCOLARIDADE	CARGO/CLASSE	N° DE CARGOS	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL EM HORAS
Ensino Técnico ou superior	Tesoureiro	01	R$ 2.297,77	40

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as previsões constitucionais, ficando revogadas as disposições em contrário e tendo efeito retroativo a 1° de março do corrente ano

Buenópolis – MG, 08 de Maio de 2019.

CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL